



Programa Memória do Mundo da UNESCO

Diretrizes para o Uso da Logomarca

GERAL

De modo a demonstrar sua conexão com a UNESCO, os comitês regionais ou nacionais do Programa Memória do Mundo da UNESCO e as instituições que custodiam acervos arquivísticos ou bibliográficos inscritos nos Registros Memória do Mundo podem usar a logomarca Memória do Mundo da UNESCO. No entanto, tal uso é sujeito às seguintes regras:

- As condições para o uso da logomarca serão determinadas pela UNESCO e elas não podem ser mudadas sem prévio consentimento por escrito pela UNESCO.
- A logomarca Memória do Mundo da UNESCO deve ser usada com cuidado, de modo a não induzir o público ao erro quanto ao respectivo status do comitê ou da instituição; a logomarca Memória do Mundo da UNESCO não deve, sob nenhuma circunstância, ser usada para quaisquer propósitos comerciais, nem pelo comitê, nem pela instituição.
- Todos os materiais de publicidade e difusão produzidos por uma instituição ou pelo comitê regional ou pelo comitê nacional que portem a logomarca Memória do Mundo da UNESCO devem conter uma afirmação de que “XXX instituição/comitê é responsável pela escolha e a apresentação das ideias contidas nesse XXX e pelas opiniões contidas aqui, as quais não são necessariamente aquelas da UNESCO que não se compromete com as mesmas.”

Uso da logomarca por instituições que custodiam patrimônio documental ou bibliográfico inscrito em um Registro Memória do Mundo

A logomarca que deve ser usada por um patrimônio documental ou bibliográfico inscrito deve incluir quatro (4) partes:

- A logomarca da UNESCO com seus três elementos, isto é o símbolo do templo, o nome completo da instituição e a linha pontilhada vertical;
- A logomarca [3 arcos circulares concêntricos] do Programa Memória do Mundo;
- O nome do item/fundo/coleção documental ou bibliográfico(a) registrado(a) [idêntico à Portaria de nomeação];
- As linhas padrão de texto “*Inscribed on the Register in ANO / Comitê Nacional do Brasil / Memory of the World*”.

Exemplo:



Essa logomarca deve ser usada apenas em conexão com o item/fundo/coleção documental ou bibliográfico(a) específico(a) que foi inscrito(a) no Registro Memória do Mundo e não deve ser usada pela instituição em geral, ou seu arquivo, ou sua biblioteca ou seu museu. Por exemplo: se um manuscrito da “Casa de Bonecas” de Ibsen é exibido em uma vitrine, a logomarca acima da Memória do Mundo pode ser colocada na vitrine ou numa legenda próxima ao manuscrito. No entanto, a logomarca não deve ser colocada no saguão de entrada, nem deve ser usada de tal modo a dar a impressão de que o edifício é um escritório da UNESCO ou de alguma outra entidade vinculada à UNESCO. Ela não deve ser usada para materiais de publicidade gerais ou para mercadorias produzidas pela instituição.

Uso da Logomarca por Comitê Regionais e Nacionais

Os comitês regionais e/ou nacionais do Programa Memória do Mundo oficialmente constituídos são igualmente convidados e encorajados a usarem a logomarca do Programa Memória do Mundo da UNESCO de modo a demonstrar sua associação com a UNESCO e promover, facilitar e monitorar a implementação do Programa em sua respectiva região ou país.

A logomarca usada por comitês regionais e nacionais deve ser composta de três (03) partes:

- A logomarca da UNESCO com seus três elementos, isto é o símbolo do templo, o nome completo da instituição e a linha pontilhada vertical;
- A logomarca [3 arcos circulares concêntricos] do Programa Memória do Mundo;
- As linhas padrão de texto “Comitê Nacional + “nome do país” / Comitê Regional + “nome da região” / Memory of the World.



Passos para obter uma logomarca Memória do Mundo da UNESCO

Quando a logomarca é requerida por uma instituição para um patrimônio documental ou bibliográfico inscrito ou por um comitê regional ou por um comitê nacional, a instituição ou comitê deve completar e enviar um Formulário de Pedido de Logomarca disponível no Apêndice 1, para o encarregado da Secretaria do Programa Memória do Mundo.

A UNESCO criará a logomarca de acordo com as diretrizes gráficas da UNESCO.

Um documento eletrônico contendo a logomarca em um .pdf de alta resolução, formato vetor formal, será enviado à organização requisitante, junto com uma nota técnica que explica como a logomarca pode ser baixada e reproduzida.

Mais termos e condições do uso da logomarca

O uso comercial da logomarca não é permitido, exceto sob condições de um arranjo contratual expressamente autorizado pelo(a) Diretor(a)-Geral da UNESCO. A venda de produtos ou serviços contendo o nome, acrônimo, logomarca ou nomes dos domínios da internet da UNESCO para lucro é considerada uso comercial, assim como licenciamento e parcerias com entidades comerciais. Ocorrendo ocasiões nas quais a logomarca Memória do Mundo da UNESCO precisar ser usada em contexto de uso comercial ou para levantar fundos, a instituição envolvida, ou o comitê regional ou o comitê nacional devem contatar a UNESCO para pedir autorização.

A autorização do uso do nome, acrônimo e logomarca da UNESCO é prerrogativa dos grupos dirigentes da UNESCO. Em outras palavras, instituições que possuam um patrimônio documental ou bibliográfico inscrito em um registro podem usar a logomarca apenas em atividades diretamente relacionadas ao item/fundo registrado, mas não podem autorizar o uso da logomarca por outros. Igualmente, os próprios comitês regionais e nacionais podem usar suas logomarcas em suas atividades, mas não podem autorizar o uso da logomarca por outros.

A altura do símbolo do templo é usada como medida do tamanho da logomarca. Quando a logomarca é reproduzida, a altura do templo nunca pode ser menor do que 12 mm.

Nenhum elemento dentro da logomarca ou a proporção entre os diferentes elementos da logomarca podem ser trocados ou mudados sem autorização prévia por escrito da UNESCO.

Instituições e Comitês Regionais e Nacionais devem completar um questionário (Apêndice 2) sobre eventos e atividades que tenham organizado para difundir o item/fundo/coleção documental ou bibliográfico(a) inscrito em um registro do Programa Memória do Mundo. O propósito deste formulário é auxiliar a UNESCO na avaliação do alcance e impacto do Programa Memória do Mundo.

N.T. Traduzido por Maria Elisa Bustamante, em 1º/09/2014, a partir do documento “*UNESCO Memory of the World Programme _ Guidelines on Logo Use*”.